



EDITAL DE INSCRIÇÃO

O Diretor da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, Desembargador Federal Roberto Machado, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 3, de 04 de dezembro de 2013, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), e de conformidade com o art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” da Resolução CJF n.º 233/2013, torna públicas as condições para habilitação às 30 (trinta) vagas oferecidas para o curso semipresencial **“Formação Regional dos Juizes Criminais da 5ª Região – FORECRIM: Juiz das Garantias e Redução da Superlotação Carcerária”** parte do Programa de Formação Continuada, a se realizar na sede da Justiça Federal da Paraíba, com endereço na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim - João Pessoa - PB, CEP 58031-900, no dia 14 de agosto de 2024, na sala de treinamento da Justiça Federal da Paraíba, com endereço na Rodovia Gov. Antônio Mariz, 2051 - Torre Sul (1º andar), Edifício DCT (Duo Corporate Towers), Lot. Oceania III, João Pessoa -PB 22, nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, e no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle da ESMAFE no dia 13 de agosto de 2024.

I – DO CURSO

O curso é promoção conjunta da Corregedoria-Geral do TRF5, da ESMAFE e do seu Núcleo Seccional na Paraíba, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, sendo duas horas-aula em ambiente virtual de aprendizagem (Moodle ESMAFE) e dezoito horas presenciais, conforme programação abaixo:

Dia	Horários	Conteúdo	Formador/Tutor
13/08/2024 atividade assíncrona (2 horas-aula)	-	Ambientação	Walter Nunes da Silva Junior
14/08/2024 Presencial (2 horas-aula)	18h30 às 20h30	Módulo I	Desembargador Fernando Braga Damasceno (Presidente do TRF5) Walter Nunes da Silva Junior
15/08/2024 Presencial (4 horas-aula)	8h20 às 12h30	Módulo II	Carolina Souza Malta Walter Nunes da Silva Junior
15/08/2024 Presencial (4 horas-aula)	14h00 às 18h30	Módulo II	Walter Nunes da Silva Junior Bruno Teixeira de Paiva Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Dia	Horários	Conteúdo	Formador/Tutor
16/08/2024 Presencial (4 horas-aula)	8h20 às 12h30	Módulo III	Danilo Fontenele
16/08/2024 Presencial (4 horas-aula)	14h00 às 18h30	Módulo III	Danilo Fontenele

O curso seguirá o seguinte Plano de Aulas:

PERÍODO DE AMBIENTAÇÃO À PLATAFORMA – 13/08/2024			
Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Metodologia	Avaliação de Aprendizagem
Conhecer o ambiente virtual de aprendizagem, tendo acesso ao material de leitura prévia	Utilização do AVA para atividades assíncronas	Leitura de material instrucional	Fórum de apresentação
Carga horária total: 2 horas			

MÓDULO I – 14/08/2024			
Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Metodologia	Avaliação de Aprendizagem
Entender as implicações do padrão de prova no Processo Penal Brasileiro	Standard Probatório no Processo Penal Brasileiro e o juiz das garantias.	Aula dialogada Debate temático	Processualmente, durante todo o curso, com base na participação nas atividades propostas
Identificar as atribuições e forma de atuação dos juízes das garantias na Justiça Federal da 5ª Região	Atribuições e forma de atuação dos juízes das garantias na Justiça Federal da 5ª Região (Resolução nº 9, de 2024)	Aula dialogada Debate temático	
Carga horária total: 2 horas		Carga horária expositiva: 1 hora	Carga horária metodologia ativa: 1 hora



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

MÓDULO II – 15/08/2024			
Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Metodologia	Avaliação de Aprendizagem
Identificar e analisar criticamente os aspectos legais e constitucionais relacionados à implementação do Juiz das Garantias e sua aplicação na fase investigativa dos processos penais Identificar como a atuação do Juiz das Garantias pode influenciar na redução da superlotação carcerária, examinando medidas alternativas à prisão e critérios para determinação de prisões preventivas	Organização e competência do Juízo das Garantias nas seções judiciárias da Justiça Federal da 5ª Região (Resolução nº 9, de 2024)	Aula dialogada Debate temático	Processualmente, durante todo o curso, com base na participação nas atividades propostas
	Diretrizes, estratégias e ações para a redução da superlotação carcerária e a atuação do juiz das garantias	Aula dialogada Debate temático	
	Implantação do Juiz das Garantias no âmbito da 5ª Região	Mesa Redonda Debate temático	
Identificar a previsão normativa e o instituto da audiência de custódia como instrumento de concretização dos direitos fundamentais do indivíduo.	O papel do juiz das garantias na audiência de custódia	Aula dialogada Debate temático	
Identificar boas práticas adotadas em jurisdições que já implementaram o Juiz das Garantias, bem como discutir os desafios enfrentados durante esse processo	A linguagem simples na redação das decisões dos juízes das garantias (Portaria n. 351, de 4 de dezembro de 2023 (CNJ); Recomendação n. 144, de 25 de agosto de 2023 (CNJ))	Aula dialogada Debate temático	
Carga horária total: 8 horas	Carga horária expositiva: 3 horas	Carga horária metodologia ativa: 5 horas	



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

MÓDULO III – 16/08/2024			
Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Metodologia	Avaliação de Aprendizagem
Elaborar propostas concretas para aprimorar o sistema de justiça criminal, incluindo sugestões legislativas, diretrizes judiciais e políticas públicas que visem garantir um processo penal mais justo, transparente e eficiente	Implantação do Juiz das Garantias, conforme a Res. nº 9/2024; Juiz das Garantias na Audiência de Apresentação (Custódia); Juiz das Garantias no Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).	Oficina de trabalho Debate e aprovação de Enunciados sobre o Juiz das Garantias	Processualmente, durante todo o curso, com base na participação nas atividades propostas
Carga horária total: 8 horas	Carga horária expositiva: 1 hora	Carga horária metodologia ativa: 7 horas	

II – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a proposição do curso de Formação Regional dos Juízes Criminais da 5ª Região, pois a implantação do juiz das garantias representa uma alteração significativa do modelo de atuação jurisdicional na área criminal, mediante a distribuição de competência funcional entre juízes de primeiro grau. Sentindo essa necessidade, o Conselho Nacional de Justiça, ao estabelecer as diretrizes de política judiciária para a estruturação, implantação e funcionamento do juiz das garantias no âmbito do Judiciário, determinou, no caput do art. 11 da Resolução nº 562, de 2024, que os tribunais promovam curso de formação inicial e continuada para os magistrados e magistradas que desempenharão a função de juiz das garantias, sendo este o primeiro a ser promovido pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região.

O curso foi estruturado com temas referentes a questões que apresentam no cotidiano do Poder Judiciário Federal criminal, ademais de servir para debater o modelo de juiz das garantias definido para a 5ª Região, tal como definido na Resolução Pleno nº 9, de 2024.

A figura do Juiz das Garantias assegura imparcialidade e protege os direitos fundamentais dos investigados, especialmente em casos complexos, mediante o controle dos atos investigatórios. Além disso, sua atuação contribui significativamente para a redução da superlotação carcerária, uma vez que não há nenhuma prisão que não passe pela audiência de custódia, ato judicial presidido pelo juiz das garantias. Decisões judiciais mais criteriosas e a promoção de medidas alternativas à prisão podem aliviar a pressão sobre o sistema penitenciário, na linha do plano nacional



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

de enfrentamento do estado de coisas inconstitucional a cargo do CNJ.

Faz-se necessário, portanto, com base nos dados estatísticos, debater o problema carcerário e evidenciar a importância do papel do juiz criminal, em especial o que exercer a função de juiz das garantias, tendo em mira a adoção de diretrizes, estratégias e ações para a redução da superlotação carcerária. Outro instituto de maior relevância para a alteração do perfil da jurisdição criminal diz respeito ao Acordo de Não Persecução Penal, matéria também da alçada do juiz das garantias, o que denota a necessidade de aprofundar o debate a respeito.

III – DAS VAGAS

Serão disponibilizadas no total 30 (trinta) vagas, sendo cinco vagas por Seccional da Justiça Federal, que serão preenchidas por indicação da respectiva Direção do Foro, preferencialmente por magistrados que atuam ou venham a atuar em unidades com competência penal.

As indicações devem ser enviadas ao endereço eletrônico da ESMAFE: esmafe@trf5.jus.br até o dia 03 de agosto de 2024.

Havendo vagas remanescentes após as indicações, elas poderão ser remanejadas entre as seccionais da Justiça Federal da 5ª Região. Poderão ser inscritos desembargadores federais do TRF5.

IV – FREQUÊNCIA E PROPOSTA AVALIATIVA

Será exigida do magistrado em formação a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ao longo do percurso formativo sendo passíveis de abono apenas as faltas respaldadas pela legislação.

A proposta avaliativa abrangerá a avaliação de reação ao curso e a avaliação de aprendizagem, bem como a participação nas atividades propostas durante todo o curso.

AVALIAÇÃO DE REAÇÃO DO MAGISTRADO EM FORMAÇÃO AO CURSO

A efetividade do curso deverá ser mensurada a partir do preenchimento de questionário, onde será registrada a reação do participante com referência ao desempenho dos professores, adequação dos conteúdos, qualidade do apoio logístico e aplicabilidade prática do curso, o qual será respondido pelos cursistas ao final do evento e tabulado e analisado pela ESMAFE.

Devido à inexistência de parâmetros aferidos previamente à realização do curso, para comparação num momento posterior à ação de formação, não será realizada avaliação de impacto.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, que englobam trabalhos individuais e atividades colaborativas que proporcionem a interação e discussão, conforme orientações e planos a serem explicitados no início de cada unidade.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do magistrado à proposta de ação-reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do juiz será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas que deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o conteudista/formador terá o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

Para avaliação das atividades realizadas pelos participantes, o conteudista/formador organizará um registro com a análise do resultado da atividade, indicando, para cada atividade planejada/desenvolvida, o grau de alcance das capacidades previstas no planejamento do curso. Percebendo a necessidade de orientações individualizadas, o conteudista/formador utilizará bloco de notas ou outra estratégia para encaminhar registros individuais, indicando algum encaminhamento quando for o caso.

No registro do parecer avaliativo, a recomendação é fazer análise que indique o grau de capacidade alcançado pelo aluno/grupo. Para isso, recomenda-se observar os seguintes critérios: capacidades adquiridas, não adquiridas e em processo de aquisição:

- Capacidades adquiridas indicam o pleno alcance dos objetivos traçados pelo conteudista/formador;
- Na constatação de que os resultados do trabalho indicam que o grupo está em processo de aquisição, cabe ao conteudista/formador indicar, na sistematização das atividades, caminhos para a reelaboração da análise;
- Ocorrendo a observação de capacidades não adquiridas, cabe ao conteudista/formador analisar a necessidade de desenvolvimento de orientações e/ou estudos que promovam o alcance das capacidades propostas.
- Na elaboração do instrumento de avaliação, o conteudista/formador poderá ter apoio pedagógico de profissionais da ENFAM. Cada conteudista/formador deverá planejar e sistematizar o instrumento de avaliação e enviar para análise de equipe pedagógica em até 5 dias antes do início curso/atividades.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetivadas segundo indicação da Direção do Foro das Seções Judiciárias da 5ª Região, conforme disposto no item III acima.



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

VI – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO CERTIFICADO

Para obter o certificado do curso, o aluno deverá:

- a) Obter a frequência total em todas as atividades programadas;
- b) Obter aproveitamento na avaliação de aprendizagem, conforme explicitado no item IV.

VII – DOS FORMADORES

Coordenador do curso

Nome	Síntese do Currículo
Walter Nunes da Silva Júnior CPF: 500.716.024-53 Email: walterjr@jfrn.jus.br Tel:(84) 99609-9644	Juiz Federal da 2ª. Vara Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, especializada em crime organizado, lavagem de dinheiro e crimes financeiros; Corregedor do Presídio Federal em Mossoró/RN; Conselheiro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP; Mestre e Doutor em Direito, com área de concentração em Processo Penal; Professor da: Graduação e da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN; Escola Nacional de Magistratura – ENFAM; Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN; Escola de Magistratura do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – ESMAFE. Membro da Academia de Letras Jurídicas do Rio Grande do Norte – ALEJURN. Ex-Promotor de Justiça; ex-Juiz de Direito e ex-Procurador da República; Ex-Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe; ex-Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; ex-Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Conselho Nacional de Justiça – DMF, no período de outubro de 2010 a julho/2011. Ex-Conselheiro da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, biênio 2013/2015. Formador da ENFAM.

Instrutores / Facilitadores

Nome	Síntese do Currículo
Bruno Teixeira de Paiva CPF: 027.963.804-32 Email: bruno.teixeira.paiva@icloud.com Tel: (83) 9998-11462	Doutorado em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, mestrado em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (2008) e graduação em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (2000). Atualmente é Juiz Federal - Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Professor Titular das Faculdades Maurício de Nassau, Faculdade de Ensino Superior da Paraíba - FESP e do Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Penal. Formador da ENFAM.



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Nome	Síntese do Currículo
<p>Carolina Souza Malta CPF: 011.761.844-66 Email: carolina.malta@jfpe.jus.br Tel: (81)9997-30065</p>	<p>Juíza Federal da 5ª Região. Bacharelado em Direito (2003) - Faculdade de Direito do Recife – Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Mestrado em Direito (2009) - Faculdade de Direito do Recife - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Juíza Federal Titular da 36ª Vara Federal de Pernambuco (criminal geral, especializada no júri federal e execução penal). Foi Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco (2019-2021). Coordenadora do GMF - TRF5 da Seção Judiciária de Pernambuco (desde 2021). Coordenadora do Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária de Pernambuco (desde 2021). Coordenadora do Centro de Apoio às Vítimas da Seção Judiciária de Pernambuco (desde 2021). Integrante do Grupo de Trabalho Alternativas Penais do CNJ (2022-2024). Integrante do Comitê Gestor do BNMP 3.0 do CNJ (2022-2024). Integrante do Comitê Gestor do SEEU do CNJ (2023-2025). Formadora da ENFAM.</p>
<p>Danilo Fontenele Sampaio Cunha CPF: 230.385.603-59 Email: daniloffc@uol.com.br Tel: (85)9998-70065</p>	<p>Juiz federal titular da 11ª vara da Justiça Federal do Ceará especializada em crimes financeiros e lavagem de dinheiro, professor do curso de direito do Centro Universitário 7 de Setembro- Uni7. Especializações na Universidade Federal do Ceará, Universidade Estadual do Ceará, Universidade Federal Fluminense, Fundação Getúlio Vargas/RJ (MBA em Administração da Justiça) e Universidade de Brasília, além de mestrado em Direito (Direito e Desenvolvimento) pela Universidade Federal do Ceará (1998) e doutorado em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PUC_SP (2015). Foi diretor do foro da Justiça Federal do Ceará (2005-2007) e membro do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (2007-2009) . Formador da ENFAM.</p>
<p>Fernando Braga Damasceno CPF: 461.705.103-15 Email:fernando-braga@hotmail.com Tel: (81)9932-08224</p>	<p>Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ocupando atualmente o cargo de Presidente do TRF5. Doutor em Direito pela UFPE. Mestre em Direito e Desenvolvimento pela UFC e Mestre em Master em Razonamiento Probatório, pela UDG, Espanha. Formador da ENFAM.</p>
<p>Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho CPF: 709.415.053-91 Email: lhcarvalho@trf5.jus.br Tel: (85)9820-41748</p>	<p>Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF). Graduou-se em Direito pela Universidade de Fortaleza (Unifor), em 1999. Realizou pós-graduação em Processo Civil e tem forte atuação na área do Direito Eleitoral, tanto no Ceará quanto na capital federal.</p>



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Nome	Síntese do Currículo
Walter Nunes da Silva Júnior CPF: 500.716.024-53 Email: walterjr@jfrn.jus.br Tel:(84) 99609-9644	Juiz Federal da 2ª. Vara Federal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, especializada em crime organizado, lavagem de dinheiro e crimes financeiros; Corregedor do Presídio Federal em Mossoró/RN; Conselheiro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP; Mestre e Doutor em Direito, com área de concentração em Processo Penal; Professor da: Graduação e da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN; Escola Nacional de Magistratura – ENFAM; Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN; Escola de Magistratura do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – ESMAFE. Membro da Academia de Letras Jurídicas do Rio Grande do Norte – ALEJURN. Ex-Promotor de Justiça; ex-Juiz de Direito e ex-Procurador da República; Ex-Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe; ex-Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; ex-Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Conselho Nacional de Justiça – DMF, no período de outubro de 2010 a julho/2011. Ex-Conselheiro da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, biênio 2013/2015. Formador da ENFAM.

Recife, 20 de junho de 2024.

Desembargador Federal **Ròberto Machado**
Diretor da ESMAFE